PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 651

MOHAMAD ALI HAMZÉ, Prefeito Municipal' de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que' lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 639, datada de 24 de outubro de 1.979, em seu artigo 1º e Parágrafo 2º:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica determinado que a partir da presente data, a TAXA dos serviços prestados à particulares pelas Máquinas e Caminhões desta Prefeitura passará a' vigorar com os seguintes preços:

a-Trator de Esteira. . . . . .cr$45.000,00 p/h
b-Motoniveladora. . . . . ..cr$22.500,00 p/h
c-Pá-Carregadeira. . . . . .cr$22.500,00 p/h
d-Retro Escavadeira. . . . . .cr$22.500,00 p/h
e-Caminhões Basculantes. . . .cr$15.000,00 p/h
f-Caminhão Irrigador de Agua..cr$ 3.500,00 p/h
g-Caminhão de Terra. . . . . .cr$ 3.500,00 p/h
h-Caminhão de Entulho.. .. . .cr$ 3.500,00 p/h

Parágrafo Único- Nos preços acima especificados estão incluídas as despesas de combustíveis e manutenção.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogado o Decreto nº 623, datado de 07 de Janeiro de 1.992.

Gabinete do Prefeito Municipal da Cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 22 de ' Julho de 1.992.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL